REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE ANICUNS **ESTADO DE GOIÁS**

Francesca de Castro Oliveira
Oficiala

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Larice Almeida Rosa, Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis, nesta cidade de Anicuns, séde da Comarca do mesmo nome, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

Certifico e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo neste Cartório o livro 2-1 de Registro Geral, nele às folhas 000«m», encontrei a matricula 5.598, feito em data de 00«m» de Mês«m» de 0000«m», referindo-se **MATRICULA de nº 5.598** - Data: 13 de Novembro de 2.001. Um Lote de Terra, para Construção Urbana de nº 06, da quadra 28, residencial, situado á Rua Belém, no Setor Leste e Loteamento **"JARDIM ARCO VERDE"**, nesta cidade, contendo área de 430,21 metros quadrados, que fica dentro das seguintes divisas e confrontações: *"Frente, com a Rua Belém - 14,24 metros; fundo, com o lote de nº 14 - 14,00 metros; lado direito, de quem sai do lote para a Rua, com o lote de nº 07 - 32,23 metros; e, lado esquerdo, com o lote de nº 05 - 30,00 metros"*. Loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal de Anicuns, através do Decreto de nº 01 de 05/01/81. **PROPRIETÁRIOS**: **JOSÉ NATAL MACEDO**, brasileiro, agropecuarista e serventuário da justiça aposentado, portador da CI. RG.263.134/SSP-GO e CPF.011.978.601-00 e sua esposa, BENEDITA ROSAURA PEIXOTO, brasileira, do lar, portadora da CI. RG.1.583.362/SSP-GO, casados entre si pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR**: R-470-1.665, livro de nº 2-9, fls.169, feito em 22 de Setembro de 1.981. Documento sem condição. Imóvel livre de ônus de toda e qualquer espécie. Dou fé. O Oficial, Edmar Jacob Vargas.

R-1-5.598 - Data: 13 de Novembro de 2.001. Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 15 de Outubro de 2.001, pelo 1º Tabelionato de Notas desta comarca, no livro nº 146, fls.175/176 e versos; o lote de terra, para construção Urbana de º 06, da quadra 28, Residencial, situado á Rua Belém, no Setor Leste e Loteamento "Jardim Arco Verde", nesta cidade, contendo a área de 430,21 metros quadrados, objeto da matricula de nº 5.598, acima foi integralmente adquirida pelo Sr. **EDILSON RODRIGUES BRAZ**, brasileiro, lavrador, portador da CI. RG.2.038.226/SSP-GO e inscrito no CPF.507.468.711-04, casado com a Srª. Ana Cristina Barbosa Rodrigues, sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado nesta cidade; por compra feita a José Natal Macedo e sua esposa, Benedito Rosaura Peixoto, identificados na Matricula de nº 5.598, acima, cuja venda, foi efetuada sem condição e pelo preço de R$ 1.000,00, integralmente recebidos pelos vendedores, qu deram ao comprador plena e geral quitação. Que, nos termos do artigo de nº 3º, da Lei Municipal nº 566/73, a Prefeitura Municipal de Anicuns, declarou o terreno que constitui o citado lote livre do senhorio direto, até então por ela exercido, investido o comprador no domínio pleno do mencionado lote, conforme certidão expedida pela Prefeitura. Dou fé. O Sub Oficial, Edmar Jacob Vargas.

R-2-5.598 - Data: 30 de Agosto de 2.019. **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO PESSOAL**, de nº 237/379.063.707, passada nesta cidade, aos 04/09/2019, VALOR de R$ 60.000,00, de um lado como devedor, **EDILSON RODRIGUES BRAZ**; e, do outro lado como credor, **BANCO BRADESCO s/a**, o crédito ora adquirido, será pago em: 72 meses, com Vencimento da Primeira em 04/10/2019 e a última 04/09/2025. Valor das Parcelas: R$ 1.178,70. Que em garantia da dívida o devedor **DÁ EM ALIENÇÃO FIDUCIÁRIA**, o imóvel objeto desta matricula. As demais cláusulas e condições, consta da "Via Arquivada", neste Cartório. Dou fé. A Oficiala, _____.

Av-3-5.598 - Data: 08 de Setembro de 2.020. Certifico e dou fé, que venho através deste requerer, que seja feita a correção de um erro evidente, no qual constou a Data de Registro da Cédula como sendo 30/08/2019, sendo que a data de emissão e 04/09/2019, venho junto a este proceder a correção para ficar constando que a data do **registro correto e 04/09/20219**; ficando os demais itens inalterados. Dou fé. A Oficiala, Francesca de Castro Oliveira.

Av-4-5.598 - Data: 17 de Setembro de 2.020. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** - De acordo com

Digitalizada com CamScanner

o procedimento iniciado por requerimento datado de 09/09/2020, a propriedade do imóvel objeto desta matrícula foi consolidada em favor do credor e proprietário fiduciário, **BANCO BRADESCO s/a**, sociedade de economia mista, inscrito no CNPJ.60.746.948/0001-12, com sede em Osasco-SP, por seu procurador signatário, em razão da não purgação da mora do devedor fiduciante, **EDILSON RODRIGUES BRAZ**, vem requerer por seu representante legal ao final identificado, requerer, em seu favor, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, a averbação da **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE**, á margem da referida matricula; tendo sido avaliado o imóvel em R$ 120.000,00. Foi anexado no Requerimento de Consolidação, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme DUAM de nº 11538465 datado de 08/09/2020. Dou fé. A Oficiala, _____.

É o que, quanto ao pedido me cabe certificar.
Anicuns-GO, 17 de setembro de 2020.

Larice Almeida Rosa
Escrevente

Poder Judiciario do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
01532009113300210710075
Consulte esse selo em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Digitalizada com CamScanner